

PROJETO DE LEI Nº. 006/09

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 006/09..

EMENTA: Dispõe sobre Denominação do Centro de Inclusão Digital Municipal e dá outras Providências.

ARTIGO 1º - Fica denominada de Centro de Inclusão Digital **MARIA DO CARMO PONTES BATISTA**, uma grande conquista para nossos jovens e adolescentes, pela atual Administração Municipal nesta cidade.

ARTIGO 2º. – Fica o Poder Executivo, através do setor competente, incumbido de informar o nome do mencionado centro de inclusão digital, de que trata o artigo anterior, junto aos Correios desta Cidade.

ARTIGO 3º. – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativa, nas quais constará o nome do homenageado na referida Praça.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 14 de maio de 2009.

Ricardo Alexandre Galvão Didier
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 006/09

O objetivo deste Projeto de Lei é homenagear esta mulher sanharoense, que lutou bravamente pela educação de seus filhos, onde dois de seus filhos se dedicando durante muitos anos a informática e inclusão digital de nossa cidade, e ainda deu exemplos de garra e determinação na busca de seus objetivos, mas que acima de tudo sempre demonstrou amor em seus gestos e bondade em seu coração.

Maria do Carmo Pontes Batista, Carminha como era conhecida e além de dona de casa, comerciante, nos deixou em abril de 2000, e agora transcorridos 09 anos de sua morte, nada mais junto que homenagear esta admirável sanharoense, com a colocação de seu nome neste Centro de Inclusão Digital, pelo seu esforço e dedicação na educação de seus filhos e principalmente para a formação deles no campo da informática.

Certo de contar com a atenção de vossas senhorias, espero aprovação unânime do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Sanharó, 14 de maio de 2009.

Ricardo Alexandre Galvão Didier
Presidente